Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 041/1999

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Conceder adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário de 1.999, atendendo requerimento de funcionários e em acordo com o Parágrafo único do Art. 29, da Lei n.º 1.583 - Plano de Cargos e Salários.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 01 de julho de 1999

Publique-se no local de costume.

Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente